



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 72411/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São Mamede
DATA DE ENTRADA: 05/07/2023
ASSUNTO: Licitação - 00012/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de câmeras de monitoramento remoto para segurança e acompanhamento da festividade do São Pedro de São Mamede - PB.
INTERESSADOS: Jose Luiz da Costa Neto
Umberto Jefferson de Moraes Lima



**ORÇAMENTO DE INSTALAÇÃO CFTV E MONITORAMENTO
PARA O SÃO PEDRO DE SÃO MAMEDE 2023**

EMPRESA: FORTCOM SERGURANÇA ELETRÔNICA
 CNPJ: 24.987.472/0001-48
 ENDEREÇO: RUATIRADENTES, 186 ,CENTRO.
 Contato: (83)3421-7708 - 9.9845-3356
 E-mail: fortcompb@gmail.com

 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de 1 câmera speed dome com mesa controladora, instalação de 14 câmeras fixas com vídeo monitoramento do São Pedro de 30 de junho de 2023 a 02 de junho de 2023.	7.800,00	7.800,00

Patos 13 de junho 2023

FORTCOM SERGURANÇA ELETRÔNICA
 CNPJ: 24.987.472/0001-48

 **83 3421.7708**
 **83 9 9845.3356**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

São Mamede- PB, em 19 de Junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto: **Contratação de empresa para prestar serviços de monitoramento através de câmeras e vídeo conferencia remoto para acompanhamento a festividade do São Pedro de São Mamede-PB.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham. Quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para garantir uma segurança digital, considerando que o serviço de monitoramento se torna mais amplo e preciso com a visibilidade do evento. Considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público.

Atenciosamente,


SIBONEY SALVADOR ROCHA
SECRETARIO DE CULTURA E ARTES



**ORÇAMENTO DE INSTALAÇÃO CFTV E MONITORAMENTO
PARA O SÃO PEDRO DE SÃO MAMEDE 2023**

EMPRESA: FORTCOM SERGURANÇA ELETRÔNICA
 CNPJ: 24.987.472/0001-48
 ENDEREÇO: RUATIRADENTES, 186 ,CENTRO.
 Contato: (83)3421-7708 - 9.9845-3356
 E-mail: fortcompb@gmail.com

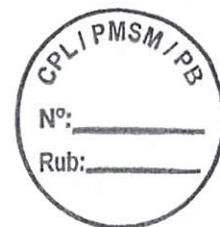
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de 1 câmera speed dome com mesa controladora, instalação de 14 câmeras fixas com vídeo monitoramento do São Pedro de 30 de junho de 2023 a 02 de junho de 2023.	7.800,00	7.800,00

Patos 13 de junho 2023

FORTCOM SERGURANÇA ELETRÔNICA
 CNPJ: 24.987.472/0001-48

 **83 3421.7708**
 **83 9 9845.3356**



PROPOSTA COMERCIAL DE SISTEMA DE SEGURANÇA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MAMEDE

SERVIÇO PROPOSTO:



MONITORAMENTO DO SÃO PEDRO DE SÃO MAMEDE DE 2023.

SECTRON SEGURANÇA:

OS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS, POSSUEM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E TECNOLOGIA, TUDO QUE HÁ DE MAIS MODERNO NO MERCADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA. NOSSOS CONSULTORES ESTÃO APTOS A ORIENTÁ-LO INDICANDO EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À SUA NECESSIDADE E COMPATÍVEIS COM O SEU ORÇAMENTO. NOSSA EQUIPE TÉCNICA POSSUI CURSOS ESPECÍFICO EM DIVERSOS SEGMENTOS DA SEGURANÇA. OFERECEMOS OS SEGUINTE SERVIÇOS: - SEGURANÇA ELETRÔNICA PATRIMONIAL (ALARMES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS); - SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGENS EM VÍDEO E ÁUDIO - DIGITAL OU ANALÓGICA, DENTRE OUTROS.

EQUIPAMENTOS A SER INSTALADOS:

- 1 CÂMERA SPEED DOME
- 8 CÂMERAS FIXAS EM ALTA DEFINIÇÃO
- VÍDEO MONITORAMENTO DOS 3 DIAS DO EVENTO

VALOR SERVIÇO DE MONITORAMENTO POR UNIDADE

DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Instalação de 1 câmera speed, instalação de 14 câmeras fixas com vídeo monitoramento do São Pedro de São Mamede 2023.	8.300,00	8.300,00

PATOS 14 DE JUNHO DE 2023

IVSOM DAMARES HENRIQUE DE QUEROZ SECTRON
CONSULTORIA DE SEGURANCA LTDA CNPJ:
15.741.720/0001-85

15.741.720/0001-85
SECTRON CONS. DE SEGURANÇA
PATOS PB



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÃO MAMEDE
 MONITORAMENTO FESTA DE SÃO PEDRO DE SÃO MAMEDE

DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
INSTALAÇÃO DE UMA CAMERA SPEED DOME, INTALAÇÃO DE 14 CAMERA BUILET FIXAS, MONITORAMENTO DO EVENTO NA TRES NOITES	8.100,00	8.100,00

PATOS 15 DE JUNHO 2023



Adenilson Andrade
 Responsável Técnico

(83) 99942.4313 / 98714.9171
 amtecnologiapb@gmail.com

CNPJ: 34.576.878/0001-91 INSCRIÇÃO ESTATUAL: 16.346.972-5 RUA DO COLEGIO, 312 Bairro: Popular, CEP 58.301-340 Santa Rita-PB.

FONES: 083 99942-4313 / 98714-9171 E-mail: amtecnologiapb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

São Mamede- PB, em 19 de Junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação a providenciar o processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para o objeto: **Contratação de empresa para prestar serviços de monitoramento através de câmeras e vídeo conferencia remoto para acompanhamento a festividade do São Pedro de São Mamede-PB.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham. Quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para garantir uma segurança digital, considerando que o serviço de monitoramento se torna mais amplo e preciso com a visibilidade do evento. Considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público.

Atenciosamente,


SIBONEY SALVADOR ROCHA
SECRETARIO DE CULTURA E ARTES



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Comissão Permanente de Licitação. DISPENSA nº 00012/2023. Serviços de locação de equipamentos de monitoramento remoto. Segurança eletrônica. Monitoramento de festividade. Lei 8.666/93. Interesse público.

1. DO RELATORIO:

Trata-se de procedimento para contratação direta, por dispensa de licitação, com a finalidade do objetivando a **Contratação de empresa para prestar serviços de monitoramento através de câmeras e vídeo conferencia para acompanhar a festividade do São Pedro de São Mamede -PB.**

O procedimento consubstancia a execução de serviços com equipamentos de monitoramento (câmeras) para acompanhar os festejos junino do Sao Pedro nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2023.

Consta do termo de referencia, anexo da solicitação, justificativa que a referida festividade reúne elementos culturais e comerciais, mediante a realização do evento.

Nos autos do processo em questão, constam os seguintes atos:

- a) Solicitação da secretaria de Culura e Artes;
- b) Pesquisas de preços, em número de três;
- c) Despacho de Autorização do gestor municipal;
- d) Disponibilidade orçamentaria;
- e) Termo de Protocolo e Autuação da comissão de licitação;
- f) Minuta de contrato;

E, para a verificação da legalidade e regularidade desta possivel contratação, antes da sua ratificação, passo a analisar.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, tendo o presente parecer, cunho meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidades conferidas aos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária da Administração Pública, nem tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

Pois bem, a Constituição da República de 1988 instituiu a licitação como regra nas contratações realizadas pela Administração Pública, conforme se verifica no inciso XXI, art. 37, da Carta Magna. Seu objetivo é garantir a melhor contratação, ou seja, aquela mais vantajosa para a Administração Pública com observância dos princípios constitucionais da legalidade, da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Por outro lado, a contratação direta fica no plano da exceção, quando aglutinado em situação que encontre guarida no art. 24, I a XXXV da Lei 8.666/93.

Para análise, os autos foram encaminhados, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, para análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe.

A princípio, toda contratação pública deve ser lastreada pelos princípios fundamentais da administração, **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência.**

Como primeira finalidade o processo licitatório tem por objetivo assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

Conforme Celso Antônio Bandeira de Mello:

A licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares.

Por outra lado, o próprio estatuto de licitações e contratos, que espelha esta contratação, prevê exceções à regra de licitar, permitindo aos gestores, em algumas situações, que a contratação pode ser realizada de forma direta.

Dentro desta excepcionalidade, o Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 prevê que a licitação poderá ser DISPENSÁVEL:

Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



O limite citado no dispositivo legal acima consta o valor o seguinte valor:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)
a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

Pelo que observa-se, o limite a ser perceptível seria o valor de R\$ 8.000,00 ao verifica-se a literalidade do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Entretanto, o valor acima atualmente estar atualizada, por mais que na lei 8.666/93 conste o referido valor.

O Decreto Federal nº 9.412/2018 atualizou os valores para contratação por meio da Lei 8.666/93:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
 - b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
 - c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- II - **para compras e serviços não incluídos no inciso I:**
- a) **na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**
 - b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
 - c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais). (grifei)

Pois bem, o valor limite para contratação direta para aquisição de produtos e serviços comuns, para contratações a luz da Lei 8.666/93.

A princípio, o valor estimado desta contratação é passível de ser contratado direto.

Manifesta a Secretaria Municipal de cultura e Artes, a contratação de empresa especializada acompanhar a festividade do São Pedro em praça pública, fortalecendo a segurança pública.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas atentas ao consumo anual. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. **“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”** - Manual TCU.

Pelo fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale observar a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a lei de licitações, donde cabe a administração observar eventuais contratações.

No que tange ao preço, a Lei 8.666/93, ordena que após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV, estando o presente procedimento dentro de tais parâmetros, juntados aos autos do respectivo processo, 03 (três) propostas orçamentárias.

Com isso, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação, tal como a realização de cotação eletrônica, que é uma espécie de pregão eletrônico simplificado.

Dedicado, justifica a secretaria solicitante demonstrando que a festividade religiosa atrai muitos munícipes ausentes, donde vem consumir no município com a cultura.

Não basta o valor ser de dispensa, mas que as condições impossibilite a realização de licitação (pregão, tomada de preços e concorrência).

Finalmente, a situação é entendida como licitação dispensal, dada a regra do art. 24, II,. A administração deverá observar se não há outras contratação para este exercício com o mesmo objeto, evitando o fracionamento de despesa, como também, o excesso de contratação direta.

Por oportuno, percebendo condições favoráveis para proceder com a contratação, desde que, evitando fracionamento de despesas como também o acúmulo de dispensas para o mesmo objeto.

O referido procedimento chama bastante a atenção pelo fato de a prestação dos serviços destina a finalidade de interesse coletivo, para abastecer os setores da saúde.

Estando presentes os interesses a ser realizada a contratação, cabe a licitação observar as formalidades para lavratura do procedimento, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



dos atos.

Par grafo  nico – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, ser  instruido, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracteriza o da situa o emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – raz o da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do pre o;

IV – documentos de aprova o dos projetos de pesquisa aos quais os bens ser o alocados.

A dispensa de licita o   um ato que foge do princ pio constitucional da obrigatoriedade de licita o, consagrando-se como exce o a este princ pio. Contudo, trata-se de ato discricion rio da Administra o P blica, mas que devido a sua import ncia e necessidade extrema de idoneidade, deve ser submetido ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Deve ser observada pela comiss o de licita o o atendimento da regularidade de habilita o por parte da licitante, devendo apresentar a documenta o de regularidade fiscal e trabalhista, documenta o juridica e economica, nos termos dos arts. 28, 29, 30, 31 da Lei 8666/93.

Diante da concep o a vantagem maior   a popula o que anseia a execu o do objeto desta aven a.

3. DA CONCLUS O

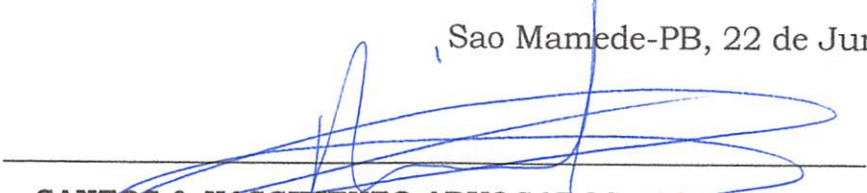
Diante de todo exposto, por estar o presente procedimento em consonancia com a legisla o p tria, OPINA esta assess ria, favoravel   REALIZA O DA DISPENSA de licita o, por conseguinte, o retorno dos autos a Comiss o Permanente de Licita o – CPL para que se providencie as medidas processuais ulteriores.

Dever  publicar os extratos de ratifica o e contrato na imprensa oficial, bem como disponibiliza-los no portal eletronico desta prefeitura.

Por fim, dever  informar o procedimento no portal do gestor do Tribunal de contas do Estado da Paraiba, em at  o d cimo dia do m s seguinte a sua elabora o, nos termo da Resolu o Normativa n  08/201/3-TCE/PB.

  o parecer, ao passo que o remeto ao Gestor Municipal.

Sao Mamede-PB, 22 de Junho de 2023.


SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Assessoria Juridica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Atendendo à solicitação da Senhora Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contratação de empresa para prestar serviços de monitoramento através de câmeras e vídeo conferencia remoto para acompanhamento a festividade do São Pedro de São Mamede-PB**. Declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Mamede-PB, em 20 de Junho de 2023.


MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de monitoramento através de câmeras e vídeo conferencia remoto para acompanhamento a festividade do São Pedro de São Mamede-PB, pela contratação direta com a empresa: FORTCON SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - CNPJ nº 24.987.472/0001-48, com o Valor Global R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

São Mamede - PB, 27 de Junho de 2023.


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Municipal



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/07/2023 às 10:03:00 foi protocolizado o documento sob o N° 72411/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Número da Licitação: 00012/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 27/06/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Mamede

Modalidade: Dispensa (Lei N° 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 7.800,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de câmeras de monitoramento remoto para segurança e acompanhamento da festividade do São Pedro de São Mamede - PB.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 7.800,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Fortcon Servicos de Seguranca Eletronica Ltda - Me

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.987.472/0001-48

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	ed2c80bff2d171af4ed892a4bfd361fa
Justificativa do preço contratado	Sim	cf527beea2c889e259b35772f9473aaf
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	ed2c80bff2d171af4ed892a4bfd361fa
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	a0c5d7c6dc04f8f225f4b17a60f3f579
Previsão Orçamentária	Sim	d81c39ac79ca8722f678c64afe9f7640
Projeto básico ou termo de referência	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Fortcon Servicos de Seguranca Eletronica Ltda - Me	Sim	cf6f38b755b91405ec5ea2df7a4cfef4
Ratificação	Sim	df13ed866a6379bd9c9529d053343126

João Pessoa, 05 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - N ° 174/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB E A EMPRESA
FORTCON SERVIÇOS DE SEGURANÇA
ELETRONICA LTDA, PARA O FORNECIMENTO DO
OBJETO ABAIXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 08.922.718/0001-47, com sede a Rua Januncio Nobrega, nº 01, Centro de São Mamede-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, a Senhor Umberto Jefferson de Moraes Lima, brasileiro, casado, e de outro lado a empresa **FORTCON SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA** - CNPJ nº 24.987.472/0001-48, com endereço a Rua Tiradentes, nº 186, Bairro: Centro, Patos-PB, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, de acordo com a **DISPENSA nº 12/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Contrato tem por objeto à **Contratação de empresa para prestar serviços de através de câmeras de monitoramento remoto para segurança e acompanhamento da festividade do São Pedro de São Mamede-PB.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO.

O presente Contrato sujeitar-se-á as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, da Lei nº 9.012, de 02 de março de 1995, cujas disposições legais serão aplicadas supletivamente às cláusulas nele contidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DA CONTRATANTE

- a) Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.
- b) Notificar o contratado, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato.
- c) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

II – DA CONTRATADA

- a) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quanto da prestação do serviço, não podendo ser



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



- arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de à administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a prestação dos serviços;
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- g) utilizar de equipamentos de ultima geração que apresente boa qualidade de imagem e vídeo.
- h) destinar pessoal capacitado para acompanhar o monitoramento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados mediante a apresentação da requisição preenchida, assinada e carimbada pela Administração.

1.1 – A contratada deverá comparecer ao município com pelo menos 24 horas que antecede o início do evento para instalar os equipamentos e demonstrar ao fiscal de contrato e secretaria solicitante a bom execução dos serviços.

1.2 – Quando da má prestação dos serviços houve prejuízos a administração, será aplicada penalidades;

1.3 – A contratada somente fica desobrigada a prestação dos serviços após cumprida a execução contratual;

1.4 - Os serviços serão prestados dentro da circunscrição do município de São Mamede-PB.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato fica estimado em R\$ **7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)**.

PARAGRAFO PRIMEIRA: o valor contratado não sofrerá reajustamento de preços.

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento relativo à prestação dos serviços, objeto deste contrato, será efetuado à Contratada mediante horar de serviços executada, através de nota fiscal empenhada e com liquidação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos destinados na Lei Orçamentária do Município CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2023, quais sejam: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.** Os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato a CONTRATANTE aplicará a CONTRATADA, segundo a extensão da falta praticada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1- Pelo atraso injustificado no fornecimento, ficará a Contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, por hora de atraso.

1.2- Se o valor for superior a 10 (dez) horas, a multa será em dobro.

1.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato, à Administração poderá, garantida defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total dos produtos não consumidos.

1.4- Ocorrendo multas, estas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

1.5- Aplicadas as multas, após processo administrativo, a Administração poderá descontar do pagamento que fizer à Contratada.

1.6- A aplicação de multa fica condicionada à prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Se a rescisão se fundar em falta de qualquer das partes deverá a que der causa a rescisão pagar a prejudicada o correspondente a soma de todas as prestações pecuniárias (Cláusula Sexta) devidas, ainda que estejam a operar os seus vencimentos, o que tornar-se-ão automaticamente vencidas para efeitos de executividade, assim considerando-se a título de obrigação principal.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

As partes serão civilmente responsáveis pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão praticados, danosos a normal execução deste contrato, ficando a salvo o risco causado por caso fortuito ou força maior.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Não obstante, a idoneidade das partes, o contratado fica no dever de ressarcir os prejuízos e responderá civil e criminalmente pelos danos causados oriundos omissão, negligência, impontualidade injustificada e desídia na execução dos serviços profissionais abrangidos por este instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O Contrato vigorará a contar da data de sua assinatura pelas partes, até o dia 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2023.

Parágrafo Único – Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à CONTRATANTE, a não obrigatoriedade de retirar todo o produto licitado, em virtude da desnecessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ: 08.922.718/0001-47



Este Contrato poderá ser alterado, por Aditivo Contratual, conforme Sub-Clausula Única da Clausula Quarta.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais aqui estabelecidas, única e exclusivamente pela forma judicial ou pela forma amigável, na medida em que ficar constatada a inobservância de qualquer das cláusulas deste instrumento.

SUBCLAUSULA ÚNICA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as situações previstas nos incisos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos - PB, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, não obstante idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial do Município, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

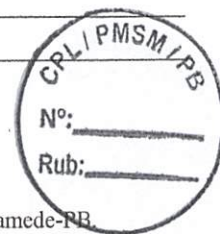
São Mamede - PB, 27 de Junho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
FORTCON SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
CNPJ nº 24.987.472/0001-48
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- NOME: *Vandico Alves de Oliveira*
CPF: *873.521.254-34*
- NOME: *Daniel Silva Oliveira Pereira*
CPF: *107.246.194-37*



O Município de São Mamede torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2023, tipo menor preço, modo de disputa aberto e fechado, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: **contratação de empresa para executar obra da construção de praça com quadra esportiva e anfiteatro, localizada na rua projetada 12 no município de São Mamede-PB.** Início de cadastro das propostas: dia 04/07/2023 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 13/07/2023 às 09hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 17/07/2023 às 09hs59min. Data de sessão de disputa: 17/07/2023 às 10hs:00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e projeto estarão disponíveis nos sites: <http://www.saomamede.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pb.gov.br. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Mamede -PB, 29 de Junho de 2023

JOSE LUIZ DA COSTA NETO –
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São Mamede

Aviso de licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0012/2023

O Município de São Mamede torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2023, tipo menor preço, modo de disputa aberto e fechado, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: **contratação de empresa para executar obra da construção de praça de alimentação, localizada na rua Misael de Oliveira Neto no município de São Mamede-PB.** Início de cadastro das propostas: dia 04/07/2023 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 13/07/2023 às 13hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 17/07/2023 às 13hs59min. Data de sessão de disputa: 17/07/2023 às 14hs:00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e projeto estarão disponíveis nos sites: <http://www.saomamede.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pb.gov.br. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Mamede -PB, 29 de Junho de 2023

JOSE LUIZ DA COSTA NETO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador: E0108A67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de monitoramento através de câmeras e vídeo conferencia remoto para acompanhamento a festividade do São Pedro de São Mamede-PB, pela contratação direta com a empresa: FORTCON SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - CNPJ nº 24.987.472/0001-48, com o Valor Global R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).
RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

São Mamede - PB, 27 de Junho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 012/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: FORTCON SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - CNPJ nº 24.987.472/0001-48.

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestar serviços de monitoramento através de câmeras e vídeo conferencia remoto para acompanhamento a festividade do São Pedro de São Mamede-PB.

Valor Global Estimado: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

São Mamede - PB, 27 de Junho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de filmagem, transmissão e exibição ao vivo da festa do São Pedro de São Mamede-PB, pela contratação direta com a empresa: SOL SERVIÇOS DE TELEVISÃO LTDA - CNPJ nº 07.223.383/0001-06, com o Valor Global R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

São Mamede - PB, 27 de Junho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 013/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: SOL SERVIÇOS DE TELEVISÃO LTDA - CNPJ nº 07.223.383/0001-06.

OBJETIVO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de filmagem, transmissão e exibição ao vivo da festa do São Pedro de São Mamede-PB.

Valor Global Estimado: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

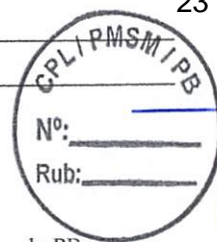
São Mamede - PB, 27 de Junho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador: 8047B30B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0120/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB
CONTRATADO: RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 46.671.750/0001-96.
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 0120/2023 de 27 de fevereiro de 2023, resultante do Pregão eletrônico nº 03/2023, acrescendo o valor de R\$ 4.784,50 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro Reais e cinquenta centavos) atualizando o valor global do contrato original vigente



O Município de São Mamede torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2023, tipo menor preço, modo de disputa aberto e fechado, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: **contratação de empresa para executar obra da construção de praça com quadra esportiva e anfiteatro, localizada na rua projetada 12 no município de São Mamede-PB.** Início de cadastro das propostas: dia 04/07/2023 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 13/07/2023 às 09hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 17/07/2023 às 09hs59min. Data de sessão de disputa: 17/07/2023 às 10hs:00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e projeto estarão disponíveis nos sites: <http://www.saomamede.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pb.gov.br. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Mamede -PB, 29 de Junho de 2023

JOSE LUIZ DA COSTA NETO –
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São Mamede

Aviso de licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0012/2023

O Município de São Mamede torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2023, tipo menor preço, modo de disputa aberto e fechado, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: **contratação de empresa para executar obra da construção de praça de alimentação, localizada na rua Misael de Oliveira Neto no município de São Mamede-PB.** Início de cadastro das propostas: dia 04/07/2023 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 13/07/2023 às 13hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 17/07/2023 às 13hs59min. Data de sessão de disputa: 17/07/2023 às 14hs:00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e projeto estarão disponíveis nos sites: <http://www.saomamede.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pb.gov.br. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Mamede -PB, 29 de Junho de 2023

JOSE LUIZ DA COSTA NETO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:E0108A67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de monitoramento através de câmeras e vídeo conferencia remoto para acompanhamento a festividade do São Pedro de São Mamede-PB, pela contratação direta com a empresa: FORTCON SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - CNPJ nº 24.987.472/0001-48, com o Valor Global R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).
RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

São Mamede - PB, 27 de Junho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 012/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: FORTCON SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - CNPJ nº 24.987.472/0001-48.

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestar serviços de monitoramento através de câmeras e vídeo conferencia remoto para acompanhamento a festividade do São Pedro de São Mamede-PB.

Valor Global Estimado: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

São Mamede - PB, 27 de Junho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994 e Decreto nº 9.412/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de filmagem, transmissão e exibição ao vivo da festa do São Pedro de São Mamede-PB, pela contratação direta com a empresa: SOL SERVIÇOS DE TELEVISÃO LTDA - CNPJ nº 07.223.383/0001-06, com o Valor Global R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

São Mamede - PB, 27 de Junho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 013/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: SOL SERVIÇOS DE TELEVISÃO LTDA - CNPJ nº 07.223.383/0001-06.

OBJETIVO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de filmagem, transmissão e exibição ao vivo da festa do São Pedro de São Mamede-PB.

Valor Global Estimado: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

São Mamede - PB, 27 de Junho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:8047B30B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0120/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB
CONTRATADO: RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 46.671.750/0001-96.
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 0120/2023 de 27 de fevereiro de 2023, resultante do Pregão eletrônico nº 03/2023, acrescendo o valor de R\$ 4.784,50 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro Reais e cinquenta centavos) atualizando o valor global do contrato original vigente



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 CNPJ: 08.922.718/0001-47



SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Atendendo à solicitação da Senhora Prefeito, informo a disponibilidade de unidade orçamentaria para a **Contratação de empresa para prestar serviços de monitoramento através de câmeras e vídeo conferencia remoto para acompanhamento a festividade do São Pedro de São Mamede-PB**. Declaro haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo ao procedimento em tela:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Mamede-PB, em 20 de Junho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.987.472/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2016
NOME EMPRESARIAL FORTCON SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTCON SEGURANCA ELETRONICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 186	COMPLEMENTO *****
CEP 58.700-510	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO FORTCOMPB@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9946-0135
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2023** às **14:52:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.987.472/0001-48
Razão Social: FORTCON SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA
Endereço: R HORACIO NOBREGA / BELO HORIZONTE / PATOS / PB / 58704-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2023 a 29/06/2023

Certificação Número: 2023053102105254728181

Informação obtida em 12/06/2023 11:16:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 01/06/2023

Contribuinte: FORTCON SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA		Inscrição Mercantil: 3512162
Localização: TIRADENTES, 186, CASA, BRASILIA		Sequencial: 243180
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: FORTCON SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA		Cadastro Imobiliário: 11.009.001.0001.000.0
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
24.987.472/0001-48		3512162
Atividade Principal:		
8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA		
Atividades Secundárias		
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		
4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO		
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
Início Atividade: 01/01/1900	Validade: 31/07/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

A3CA97944FD426FFC2DF7477039DB91EB9FCA67C



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTCON SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.987.472/0001-48

Certidão nº: 4637639/2023

Expedição: 31/01/2023, às 18:13:57

Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FORTCON SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.987.472/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 3D8A.B25B.6C40.6857

Emitida no dia 10/04/2023 às 14:39:32

Nome Empresarial:

FORTCON SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Endereço:

TIRADENTES

Número:

186

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

PATOS

CEP:

58700-510

Inscr. Estadual:

16.275.817-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

24.987.472/0001-48

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

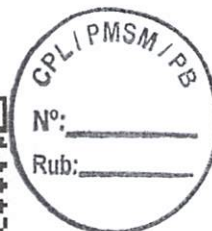
A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.987.472/0001-48

Razão Social: FORTCON SERVIÇOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Nome Fantasia: FORTCON SEGURANCA ELETRONICA

Certidão emitida às 10:23 de 26/06/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **EplE.QyQs**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORTCON SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 24.987.472/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:30 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2023.
Código de controle da certidão: **9A6F.7D77.7808.82F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
“FORTCON SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA”**

1
Página 1 de 5



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MATEUS NOBREGA LEITE, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 048.617.804-89, nacionalidade brasileira, natural de Patos - PB, casado (a) sob o regime de Comunhão parcial de bens, nascido (a) em 04/12/1986, Empresário, Carteira Nacional de Habilitação: 03516493789 - DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Zuza Cabral, Nº 01, Térreo, Noé Trajano, Patos-PB, CEP 58705128.

JANNAILSON CALIXTO MARTINS, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 074.248.804-70, nacionalidade brasileira, natural de Vieirópolis - PB, solteiro (a), nascido (a) em 21/08/1986, Empresário, Carteira Nacional de Habilitação: 04165158473 - DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Maria Jose Marques da Silva, Nº 76, Térreo, Jardim Santana, Sousa-PB, CEP 58807393.

EDGLEI CEZAR RAMALHO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 059.047.244-54, nacionalidade brasileira, natural de Patos - PB, casado (a) sob o regime de Comunhão parcial de bens, nascido (a) em 08/09/1986, Empresário, Carteira Nacional de Habilitação: 04899806994 - DETRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Carlota Cesar, Nº 126, Térreo, Belo Horizonte, Patos-PB, CEP 58704130.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **FORTCON SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA** com sede na Rua Tiradentes, 186, Centro, Patos, Estado da Paraíba, CEP 58700-510, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraíba - JUCEP – sob NIRE nº 25200678800 e CNPJ nº 24.987.472/0001-48, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **MATEUS NOBREGA LEITE**, transferindo por venda suas quotas de capital no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para a sócio **EDGLEI CEZAR RAMALHO** acima qualificada, dando plena quitação para mais nada reclamar presente e futuramente, importância esta que declara o sócio cedente haver recebido do sócio cessionário neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social permanece no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) dividido em 90.000 (Noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

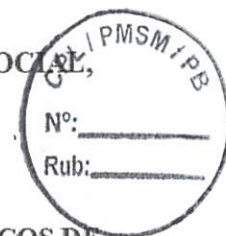
SÓCIOS	Nº de Quotas	Valor Unitário	Valor R\$
JANNAILSON CALIXTO MARTINS	30.000	1,00	30.000,00
EDGLEI CEZAR RAMALHO	60.000	1,00	60.000,00
TOTAL	90.000		90.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 3ª. As demais cláusulas do contrato de constituição e posteriores aditivos não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDAD
EMPRESÁRIA LIMITADA
“FORTCON SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA”**

**VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL,
QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **FORTCON SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA** com sede na Rua Tiradentes, 186, Centro, Patos, Estado da Paraíba, CEP 58700-510.e usará a expressão **FORTCON SEGURANCA ELETRONICA** como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA O objeto social da empresa passará a ser: Atividades de vigilância e segurança privada; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Instalação e manutenção elétrica; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CURSOS DE APERFEIÇOAMENTOS).

Atividade Principal: Atividades de vigilância e segurança privada 8011-1/01.

Atividades Secundárias:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado tendo iniciado suas atividades em 13/06/2016 (art. 997, II, CC/2002).

3
Página 3 de 5
PMS 5/PB

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
“FORTCON SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA”**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O Capital Social que é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) dividido em 90.000 (Noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº de Quota	Valor Uni	Valor R\$
JANNAILSON CALIXTO MARTINS	30.000	1,00	30.000,00
EDGLEI CEZAR RAMALHO	60.000	1,00	60.000,00
TOTAL	90.000		90.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDGLEI CEZAR RAMALHO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

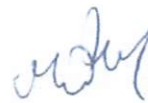
§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.





2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
"FORTCON SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA"

4



DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Patos-PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Patos-PB, 01 de Agosto de 2022.

Mateus Nobrega Leite

MATEUS NOBREGA LEITE

CPF: 048.617.804-89

Jannailson Calixto Martins

JANNAILSON CALIXTO MARTINS

CPF: 074.248.804-70

Edglei Cezar Ramalho

EDGLEI CEZAR RAMALHO

CPF: 059.047.244-54



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WILMAR RODRIGUES DE MORAIS FILHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 009769, registrado em 02/02/2011, inscrito no CPF nº 06887237482, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06887237482	009769	WILMAR RODRIGUES DE MORAIS FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2022 15:10 SOB Nº 20221116036.
 PROTOCOLO: 221116036 DE 12/09/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212105082. CNPJ DA SEDE: 24987472000148.
 NIRE: 25200678800. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2022.
 FORTCON SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 72411/23. Data: 05/07/2023 10:09. Responsável: Jose Luiz da C. Neto.
 Impresso por convidado em 21/07/2023 16:39. Validação: CEE6.C5CF.B679.653D.8E0D.8CB0.2A7A.DE7F.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3263727 DATA DE EXPEDIÇÃO 14 AGO 2004

NOME JANNAILSON CALIXTO MARTINS

FILIAÇÃO Antonio Calixto Sobrinho Francisca Martins Calixto

Sousa-PB 21.08.1986 DATA DE NASCIMENTO

Cert. de Nasc. 4.788. Fls. 142. Liv. A/ DOC ORIGEM

06. Cart. de Vieuxropolis-PB

CPF [blank]

ASSINATURA DO DIRETOR [Signature]

LEI Nº 72116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

074.245.804-70

NOME JANNAILSON CALIXTO MARTINS

Nascimento 21/08/1986

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 15 de Novembro de 1889

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edso de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 17/08/2016 09:48:20
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVENTE
[2016-007217] EMDL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADT73134-5CJ8
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Francisco de S. Pedrosa Neto
Escrivente Autorizado
3º Ofício Sousa-PB

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA P-121

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Fingerprint] [Photo]

Jannailson Calixto Martins.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
FEV/2005

CAIXA

JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edso de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 17/08/2016 09:48:21
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVENTE
[2016-007222] EMDL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADT73139-MRUI
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Francisco de S. Pedrosa Neto
Escrivente Autorizado
3º Ofício Sousa-PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

NOME: EDGLEI CEZAR RAMALHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 3196261 SSP PB

CPF: 059.047.244-54 DATA NASCIMENTO: 08/09/1986

FILIAÇÃO: EDGAR RAMALHO DE FREITAS
MARILEDA CEZAR RAMALHO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 04899806994 VALIDADE: 05/02/2026 1ª HABILITAÇÃO: 12/03/2010

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: PATOS, PB DATA EMISSÃO: 23/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
58424409676
PB041527380

PARAÍBA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1854237496

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/07/2023 às 10:08:58 foi protocolizado o documento sob o N° 72421/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Número do Contrato: 000001742023

Data da Publicação: 30/06/2023

Data da Assinatura: 27/06/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 7.800,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de câmeras de monitoramento remoto para segurança e acompanhamento da festividade do São Pedro de São Mamede - PB.

Contratado (Nome): Fortcon Servicos de Seguranca Eletronica Ltda - Me

Contratado (CNPJ): 24.987.472/0001-48

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	ac03745d25f2f024d3861d539dd84b39
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	cee6c5cfb679653d8e0d8cb02a7ade7f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	d81c39ac79ca8722f678c64afe9f7640
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	6e613231fb670c4bc058d1feb52cc9aa
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 05 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 72411/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São Mamede**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/07/2023 às 10:09h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 72421/23 ao Documento 72411/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 72411/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	18 - 21	6e613231fb670c4bc058d1feb52cc9aa
Comprovante de publicidade	22 - 23	ac03745d25f2f024d3861d539dd84b39
Comprovação da existência de dotação orçamentária	24	d81c39ac79ca8722f678c64afe9f7640
Comprovantes de regularidade da contratada	25 - 38	cee6c5cfb679653d8e0d8cb02a7ade7f
RECIBO PROTOCOLO	39	217f1a0277342a5b55d70de3c9f3032a

João Pessoa, 05 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB